



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 7505/2020 Anexo 47688/2021

RECORRENTE: ISAN – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E
NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 02.425.923/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28329008

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES

ACORDÃO Nº 09/2024

EMENTA: ISS - PRÓPRIO.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO. NÃO
PAGAMENTO. COMPETÊNCIA 01/2015
A 12/2015. INTELIGÊNCIA DOS
ARTIGOS 67 E 174, INCISO I, DA LEI
Nº 3.758/1998 – CTM. RECURSO
VOLUNTÁRIO CONHECIDO E
IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO
DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as
partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em
Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR
e em desacordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER**
DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Sala das Reuniões, **JOSE ANDRADE DE SOUZA** do TARF,
São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES
Conselheiro Relator

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Conselheiro Suplente

CLAUDIA GALGANT CARVALHO ALVES
Conselheiro

FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA
Conselheiro

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dr.ª Valdelia**
Campos da Silva Araújo, junto a este Tribunal.